

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo dos Contratos Administrativos nº **051/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **165/2017**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Av. Maria Isabel, nº 245, Leblon, Casa 02, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.627.431-88 e do CI/RG nº 4.578.678 DGPC/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **051/2018**, firmados em 16 de abril de 2018 e 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 165/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029588**, com fundamento ao que determina o artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato referido no preâmbulo, para locação de Caminhões Basculantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 26.493,22 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE E DE SALDO DE HORAS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO	VALOR ADITIVAR
1	Locação de 01 (um) veículo Caminhão Basculante tipo Toco, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório.	HORAS TRABALHADAS	1.582,6	R\$ 70,00	R\$ 110.782,00	R\$ 86,61	R\$ 137.068,98	R\$ 26.286,98
		HORA PARADA	557,4	R\$ 1,60	R\$ 891,84	R\$ 1,97	R\$ 1.098,08	R\$ 206,24



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE MAIO DE 2020.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


BBR COSTA LOVSERV BRASIL ME
CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90
Bruno Barbosa Rodrigues Costa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Sabino Costa Barcelo 2. Leidiane de Souza Almeida
Nome: Nome:
CPF: 703.792.985-63 CPF: 922.278.641-68